PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS

PUBLICAÇÃO

Campinas, 20 de outubro de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 24 do Edital de Chamamento nº 02/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação da Proposta apresentada pelas organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução do serviço relacionado no Edital de Chamamento nº 02/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional:

Critérios de Pontuação				
Quesito	**Item**	**Nota**	**Peso**	**Pontuação Máxima**
I - Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I) *(será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social)*	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Caracterizou público-alvo do serviço no município	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
	Indicou as fontes consultadas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	
II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I) *(será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)*	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1,0	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações proposta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1,0	
III - Metas a serem atingidas *(será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades descritas)*	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	4,0	20
IV - Avaliação *(será observada a adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço)*	Adequação dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	20
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
V - Articulação em rede *(será observada a capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)*	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	20
	Adequação do tipo de articulação proposto	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2,0	
TOTAL				**100**

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional - 3 (três) grupos disponíveis												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICI-TADOS	GRUPOS CONTEM-PLADOS	CRITÉRIOS						NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
					ITEM	QUESITO I	II	III	IV	V		
Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva"	57.519.654/0001-43	PMC.2026.00189276-48	1	1	a)	1,6	8	12	8	10	76	1º
					b)	1,2	8		8	8		
					c)	1,6	4					
					d)	1,6	2					
					e)	2						
					Total	8	22	12	16	18		

Art. 2º Fica prejudicada a seleção de 2 (dois) grupos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, por ausência de propostas apresentadas dentro do prazo previsto no artigo 14 do Edital de Chamamento nº 02/2026.

Art. 3º A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação da proposta, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 14, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 25 do Edital de Chamamento nº 02/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional.

Art. 4º Ficam concedidas vistas dos autos do processo administrativo eletrônico à organização da sociedade civil interessada, no mesmo prazo de apresentação do recurso, nos termos do artigo 28 do Edital de Chamamento nº 02/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu respectivo processo administrativo eletrônicos por meio do *login* e senha do(s) representante(s) legal(is) — ou procurador(es), quando for o caso —, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço eletrônico https://sei.campinas.sp.gov.br/externo.

Campinas, 21 de outubro de 2026.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 21/10/2026, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20737733** e o código CRC **645DBB92**.

Criado por isabela.ruiz, versão 3 por isabela.ruiz em 21/10/2026 08:30:13.